

Lei nº 38, de 18 de Outubro de 1948.

Abre um crédito suplementar de CR\$ 4.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar às verbas do orçamento:

721/8/91/4 - Despesas Universas, nº II..... CR\$. 1.809,40.

931/8/99-4 - Despesas Universas - - - - - 2.190,60.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a verba 929/8/94-4 - Despesas Universas, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, 18 de Outubro de 1948.

Amo Maurino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Outubro de 1948.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura